

Exmo(a). Senhor(a)

C/c:
CIREP
GAVE
IGE

Sua referência:

Nossa referência: Ofício-Circular n.º 55/DSEE/06

Assunto: Português Língua Não Materna – avaliação sumativa interna no 1.º período

Algumas escolas colocaram a esta Direcção-Geral dúvidas relativas à avaliação, no 1.º período, de alunos que não têm o português como língua materna, provenientes de diversos países. Trata-se de alunos em fase de integração na Escola e que sentem naturalmente dificuldades de aprendizagem, sobretudo devido à barreira linguística.

De acordo com o despacho do Senhor Secretário de Estado da Educação, de 18/12/2006, informa-se o seguinte:

Relativamente aos alunos cuja língua materna não é o português, e que se encontrem inseridos nos níveis de proficiência de iniciação ou intermédio, deverá ser considerada a possibilidade de atribuição de avaliação sumativa interna apenas com carácter descritivo, somente no 1.º período e nas disciplinas em que tal se revele indispensável. Compete ao Conselho Pedagógico definir previamente os critérios dessa avaliação ou, caso tal não seja possível em tempo, ratificar as decisões do Conselho de Turma.

Com os melhores cumprimentos,

O Director-Geral

(Luís Capucha)